

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE

Hospital Municipal José Veríssimo de Souza – Cupira/PE – (Administração)

Responsável pela formalização da demanda:

João Janduir De Oliveira

CPF:

***.655.804-**

E-mail:

janduiroliveira19@gmail.com

Telefone/Ramal:

(84) 9-81 8497-9077

1. Identificação da demanda:

- 1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição parcelado de Material de Limpeza Pesada Hospitalar para o Setor da Lavanderia do Hospital Municipal José Veríssimo de Souza.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. Justificativa Qualitativa:

2.1.1 O presente documento apresenta a necessidade de fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar para lavagem de roupa de cama, lençõs, toalhas, aventais e uniformes, por se tratar de itens de uso hospitalar, são produtos específicos para higienização e descontaminação:

2.1.1.2 Manutenção da Higiene Hospitalar: A lavanderia desempenha um papel essencial na manutenção de higiene e de limpeza hospitalar para que tudo seja mantido sem qualquer tipo de contaminação hospitalar. Esse material de limpeza pesada é essencial para garantir que os itens utilizados pelos pacientes e funcionários, como roupas de cama, uniformes e panos de limpeza, estejam adequadamente higienizados para prevenir a disseminação de infecções hospitalares.

João Janduir de Oliveira
CPF: 534.655.804-78
Coordenador

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
GEO. SAÚDE

2.1.1.3 Conformidade com Padrões de Saúde e Segurança: A utilização de material de limpeza pesada de qualidade é fundamental para cumprir os padrões e regulamentações de saúde e segurança estabelecidos para instituições de saúde. Isso inclui a utilização de produtos adequados para desinfecção e limpeza de itens hospitalares, garantindo um ambiente seguro para pacientes, visitantes e funcionários.

2.1.1.4 Prevenção de Contaminação Cruzada: A lavanderia hospitalar lida com uma grande quantidade de itens contaminados, que podem conter agentes patogênicos prejudiciais. O uso de material de limpeza pesada eficaz é essencial para prevenir a contaminação cruzada entre os itens e garantir que os processos de lavagem e desinfecção sejam realizados de maneira adequada.

2.1.1.5 Eficiência Operacional: Investir em material de limpeza pesada de qualidade pode aumentar a eficiência operacional da lavanderia, reduzindo o tempo e os recursos necessários para realizar as tarefas de limpeza e desinfecção. Isso pode resultar em economia de custos a longo prazo e melhor utilização dos recursos disponíveis.

2.1.1.6 Promoção da Saúde Pública: Uma lavanderia hospitalar bem mantida desempenha um papel importante na promoção da saúde pública, contribuindo para a prevenção de surtos de doenças infecciosas e protegendo a comunidade em geral.

2.1.2 A contratação do fornecimento parcelado de material de limpeza da Lavanderia Hospitalar será realizada de acordo com a Lei 14.133 /2021.

3 Identificação Sugestiva da solução

3.1 Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:


João Jander de Oliveira
CPF: 534.655.804-78
coordenador

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Saúde
Av. Etelvino Lins, s/n - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-029 | CNPJ 11.472.475/0001-05 | www.cupira.pe.gov.br


EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
SEC. SAÚDE

Itens	Material e Especificação	Unidade	Quantidade
1	Detergente umectante líquido concentrado para lavagem de roupas, com branqueador óptico de última geração, fácil dissolução, para uso a frio, alto poder de umectação para roupas brancas e coloridas em algodão, lã, seda, poliéster e cobertores. para dosagem automática, ph 7,5 a 8,0. princípio ativo nonilfenol etoxilado 9,5oe. prazo de vencimento mínimo 24 meses necessita notificação ANVISA. embalagem 20 litros.	unidade	12
2	Desinfetante e alvejante líquido para roupas hospitalares indicado para roupas em algodão, poliéster, cores brancas e cores firmes, para remoção de manchas pigmentadas. para dosagem automática, a base de hipoclorito de sódio, teor mínimo 9%-10%. necessita registro ANVISA para uso hospitalar. validade mínima 3 meses. embalagem 20 litros.	unidade	12
3	Neutralizador de resíduos alcalinos líquido para uso em lavanderia por dosagem automática, princípio ativo metabissulfito de sódio, validade mínima 24 meses. necessita notificação ANVISA. embalagem 20 litros.	unidade	12
4	Amaciante para tecidos e roupas composto por formulação de tensoativos catiônicos a base de sais de quaternário de amônio, com perfume. para dosagem automática. princípio ativo clorcto de ialquildi metilamônio, ph 4 a 5. validade mínima 24 meses, necessita notificação ANVISA. embalagem 50 litros.	unidade	12

4 Previsão de data da disponibilidade da solução:

4.1. O Prazo de disponibilização dos itens para aquisição será logo após a formalização do contrato, devendo estar disponível até 15/04/2025 para sua aquisição imediato.

4.2 O do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com a administração e mediante acordo entre as partes.

5 Grau de Prioridade:

() Baixo () Média (x) Alta

João Jandira de Oliveira
CPF: 534.655.804-78
coordenador

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Saúde
Av. Etelvino Lins, s/n - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-029 | CNPJ 11.472.475/0001-05 | www.cupira.pe.gov.br

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA:003/2025
SEC. SAÚDE

5.1 Justifica-se a alta prioridade por ser itens de extrema necessidade para se manter a limpeza do Hospital longe de qualquer tipo de manifestação ou infecção hospitalar.

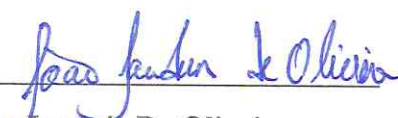
6 Fiscalização da contratação:

6.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	João Janduir De Oliveira		
Cargo/função:	Chefe Manutenção e Serviços Gerais	Matrícula	00229206

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 01 de abril de 2025.


João Janduir De Oliveira
Responsável pela Demanda

João Janduir de Oliveira:
CPF: 134.655.804-78
coordenador

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA:003/2025
SEC. SAÚDE
Emilliane Beatriz Da S. Gomes
Ordenadora De Despesa Da Saúde